

## REFORMA TRABALHISTA: O MAIS NOVO DESAFIO PARA OS TRABALHADORES BRASILEIROS

PÁGINA 04 e 05



**CPTM**

PÁGINA 07

**Assembleia define pauta para acordo coletivo 2018/2019**



**FCA/VLI**

PÁGINA 09

**FCA/VLI tenta driblar condições de trabalho**



# O SEU COMPROMISSO



*Izac de Almeida,*  
Presidente do Sindicato

O Sindicato tem como foco das suas ações lutar pelos direitos dos Ferroviários. Para cumprir essa obrigação da melhor maneira possível é preciso estar perto de vocês. E estamos. Sabemos das dificuldades encontradas pela categoria, mas queremos ouvir você. Precisamos da sua opinião e participação.

Nenhuma decisão é tomada pela Diretoria do Sindicato sem o aval dos Ferroviários nas assembleias. Por isso, amigo Ferroviário, a importância de sua participação, pois são nessas reuniões que definimos o caminho a seguir pela categoria.

Estamos juntos nessa missão de buscar justiça para os Ferroviários, mas cada um precisa cumprir o seu papel. Em nome da Diretoria do Sindicato Sorocabana, garanto a vocês que vamos nos dedicar ainda mais pela causa ferroviária, como temos feito durante todos os anos no Sindicato. E convido você para assumir o compromisso de se fazer presente, participando ativamente das decisões que influenciam diretamente sua vida e da sua família.

Tempos difíceis nos aguardam e, mais uma vez, eu vou dizer: apenas unidos conseguiremos passar por tudo o que está por vir. A Reforma Trabalhista foi um duro golpe para os trabalhadores e vale lembrar que os empregadores têm todas as oportunidades para nos prejudicar, mas isso não acontecerá enquanto estivermos dispostos a lutar.

## **ENTRE NESSA LUTA, QUE TAMBÉM É SUA!**

Nessa edição, você confere os detalhes do Seminário sobre a reforma trabalhista promovido pelo Sindicato, além das notícias mais importantes da categoria.

## EXPEDIENTE

# Sorocabano

**Presidente:** Izac de Almeida. **Conselho Editorial:** Paschoal Fuoco Junior e Rogério Pinto dos Santos. **Edição:** Texto Comunicação Corporativa. **Jornalista Responsável:** Altair Albuquerque (MTb 17.291). **Redação:** Juliete Lino e Caroline Baptista. **Projeto Gráfico:** Rodrigo Bonaldo. **Periodicidade:** Mensal. **Tiragem:** 6.000 exemplares. **Contatos:** (11) 3682-9303, [www.sorocabana.org.br](http://www.sorocabana.org.br) ou [imprensa@sorocabana.org.br](mailto:imprensa@sorocabana.org.br). **Endereço:** Praça Padroeira do Brasil, 127 - Jardim Agu - Osasco /SP - CEP 06010-090.

# CONVITE ESPECIAL PARA VOCÊ

## CONHEÇA AS COLÔNIAS DE FÉRIAS DO SINDICATO SOROCABANA

Após um ano inteiro de trabalho, muito trabalho, vem o merecido descanso. Para isso, o Sindicato Sorocabana possui duas colônias de férias. Uma em Presidente Epitácio, no interior de São Paulo, importante estância turística do estado, com direito a uma deslumbrante vista para o rio Paraná com pôr do sol inesquecível; e outra em Itanhaém, litoral de São Paulo: a praia Suarão tem uma beleza encantadora, além do mar, uma companhia realmente insubstituível nas férias!

*“AS COLÔNIAS DE FÉRIAS REPRESENTAM MAIS UM BENEFÍCIO DO SINDICATO AOS ASSOCIADOS, QUE PODEM DESFRUTAR MOMENTOS MARAVILHOSOS COM SUAS FAMÍLIAS, EM CONDIÇÕES ESPECIAIS E COM TODO CONFORTO E SEGURANÇA PARA DESCANSAR E RECARREGAR AS BATERIAS. ESPERAMOS A SUA VISITA”.*

— CONVIDA O PRESIDENTE IZAC DE ALMEIDA

### COLÔNIA DE SUARÃO

A praia de Suarão é considerada excelente pelos visitantes. E Além das belezas naturais é possível realizar na região passeios culturais, como visitar a Gruta de Nossa Senhora de Lourdes.



### COLÔNIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

A cidade se orgulha do pôr do sol, considerado um dos mais bonitos do Brasil. Banhado pelo rio Paraná, a cidade é perfeita para pescar, mas também possui uma vida noturna agitada.



**ENTRE NO SITE E FAÇA JÁ A SUA RESERVA!**

# REFORMA TRABALHISTA: O MAIS NOVO DESAFIO PARA OS TRABALHADORES BRASILEIROS

*Sindicato Sorocabana promoveu uma semana inteira de debates sobre a nova legislação*

Em vigor desde novembro de 2017, a Reforma Trabalhista incorporou grandes alterações na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Como era de esperar, essas mudanças geram muitas dúvidas e debates entre trabalhadores e gestores. Pensando nisso, o Sindicato Sorocabana promoveu um seminário sobre a nova legislação. A convidada foi a desembargadora do trabalho Dra. Ivani Contini Bramante. O evento aconteceu nos dias 22 a 25 de janeiro e contou com a participação da diretoria, do corpo de advogados e associados do Sindicato. O objetivo principal foi esclarecer as frentes do Sorocabana sobre os novos desafios da categoria.

Durante o seminário, foram esclarecidos diversos pontos da Reforma Trabalhista. Com a inconstitucionalidade de algumas cláusulas, medidas provisórias também foram incorporadas para melhorar a regulamentação da lei. Entre elas, está a participação dos sindicatos, que volta a ser ativa em alguns processos. "Os sindicatos estão na Constituição. E cabe a eles a representação de toda uma categoria. É por causa deste dever que a lei dá o poder ao Sindicato sobre as negociações de trabalho", afirma a desembargadora.

Além de debater o papel do sindicato nesse novo cenário, os principais assuntos da nova

legislação também foram abordados no seminário. São eles: contratação trabalhista, jornada de trabalho, salários, negociações e rescisões contratuais, acordos coletivos e direito sindical, entre outros. A conclusão é que, em sua maioria, as mudanças representam perda de direitos dos trabalhadores.

Izac de Almeida, presidente do Sindicato Sorocabana, explica que essas mudanças surgiram de uma controversa Reforma Trabalhista,

que não teve o apoio integral da sociedade. O sindicato foi e continua sendo contra essa reforma por entender que ela tira direitos conquistados pelos trabalhadores. "Estamos preparando a diretoria para enfrentar as novas normas. No seminário, obtivemos mais informações e entendemos as condições atuais de trabalho, o que é primordial para as frentes sindicais continuarem lutando pelos direitos de cada categoria", destaca o presidente.



## VOCÊ SABIA?

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) surgiu pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1 de maio de 1943, sancionada pelo então presidente Getúlio Vargas. A CLT unificou a legislação trabalhista existente no Brasil, com o objetivo de re-

gulamentar as relações individuais e coletivas do trabalhador. Ela está até hoje em vigor. A Reforma Trabalhista, que passou a valer no dia 11 de novembro de 2017, causou mudança significativa na CLT. O propósito oficial era

combater o desemprego e a crise econômica no país, sendo defendida pelo governo, economistas e empresários. Por outro lado, recebeu muitas críticas dos sindicatos, do Ministério Público do Trabalho e da Organização

Internacional do Trabalho. Mas, desde sua aprovação, a Reforma Trabalhista passa por alterações promulgadas por Medidas Provisórias, que visam adequar a nova legislação que ainda apresenta muitas brechas.

# GALERIA



Um dos reflexos da nova legislação para o sindicato será a diminuição drástica dos processos trabalhistas. A assessoria jurídica para auxiliar o trabalhador perde importância com essa flexibilidade dos direitos. O trabalhador só tem a perder”.

**Lucas Ronza Bento - Advogado do Sindicato Sorocabana**



A explanação da dra. Ivani no seminário foi excelente. Porém, saio cada vez mais desanimado com os direitos trabalhistas que estamos perdendo. Essa reforma foi estudada apenas pelo olhar dos empresários. Nos próximos anos vai ser difícil conseguir emprego e se aposentar no Brasil”.

**Paschoal Fuoco Junior - Diretor do Sindicato Sorocabana**



O Sindicato Sorocabana sempre foi contra essa reforma da maneira como ela foi proposta, baseada em interesses do capital privado e de órgãos do governo, mas sem ouvir a categoria trabalhadora”.

**José Claudinei Messias**

**Vice-Presidente do Sindicato Sorocabana**



Nós agradecemos ao Sindicato Sorocabana pela oportunidade de participar desse curso. A dra. Ivani nos trouxe muitas informações enriquecedoras, que nos ajudarão a minimizar os efeitos da reforma”.

**Renata Pinheiro**

**Advogada do Sindicato dos**

**Comercários de Osasco e Região**



Todas as categorias deveriam ter um seminário como esse, para receber as informações corretas das leis que nos afetam diretamente. Parabéns ao Sindicato Sorocabana pela iniciativa e que ela se espalhe por todos os sindicatos”.

**Edson Bertoldo da Silva**

**Representante do Sindicato dos**

**Metalúrgicos de Osasco e Região**



O sindicato ainda faz parte de uma instituição democrática com papel importante de pacificador da sociedade”.

**Dra. Ivani Contini Bramante**  
**Desembargadora**

# MONOCONDUÇÃO COLOCA EM RISCO A SEGURANÇA DE TRABALHO DOS MAQUINISTAS



A monocondução, ou seja, condução por um único maquinista gera riscos e eleva a probabilidade de acidentes. Uma medida de trabalho polêmica, mas comum entre as empresas férreas, a operação da locomotiva apenas por um maquinista é um trabalho exaustivo e perigoso, pois sozinho o operador não dá conta de toda a composição. Os sindicatos ferroviários tentam proibir a prática desde 2001. A condução da locomotiva era feita por um maquinista e um ajudante apto, que dava apoio em toda a operação. Mas, a presença de um segundo trabalhador se tornou desnecessária na visão das empresas, apoiada na modernização dos sistemas, que apresentam falhas de comunicação e confiabilidade. Entretanto

as condições de trabalho para os maquinistas pioraram e colocaram a condução em risco com relação à segurança e responsabilidade.

Ao conduzir sozinho um trem, o maquinista sente-se sobrecarregado, principalmente ao trafegar em trechos de cargas. A jornada de trabalho pode chegar a 14 ou 18 horas (muitas vezes, ininterruptas), privando o maquinista do momento de descanso.

Outro aspecto desfavorável é a pressão que o Maquinista tem em conduzir um trem de carga com 100 vagões e mais de 12 mil toneladas, com apenas 60% de visibilidade aproximadamente gerando incertezas e condições de risco. Sem contar o confinamento dentro das locomotivas.

Além disso, diante das condições de trabalho desumanas, já que o mesmo local que labora é o mesmo local que efetua as refeições e muitas vezes nem banheiro existe.

O Maquinista depara-se ainda com salários que não condizem com tanta responsabilidade. Pelo grau de responsabilidade e de retorno o profissional deveria ter o reconhecimento financeiro. Parabéns e tapinhas nas costas não põem comida na mesa.

Em alguns trechos e cidades, a monocondução é proibida por lei. O Sindicato Sorocabano já apresentou várias denúncias de maquinistas que foram lesionados devido a este tipo de trabalho excessivo. A maioria sem um retorno judicial. Mas, nossa luta não para!

# ASSEMBLEIA DEFINE PAUTA PARA ACORDO COLETIVO 2018/2019

As reuniões setoriais realizadas no final do ano passado definiram os principais assuntos para a elaboração do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2018/2019. E, agora em janeiro, a assembleia sindical fechou a pauta que será negociada com a CPTM.

Diante da Reforma Trabalhista, o Sindicato Sorocabana, em parceria com o Sindicato dos Ferroviários da Central do Brasil e o Sindicato dos Engenheiros Ferroviários no Estado de São Paulo, reuniu forças para um ACT 2018/2019 unificado, que visa obter benefícios para todos os níveis da categoria. A ideia é criar uma força maior neste período

de adaptação à nova legislação do trabalho, que desestruturou a base sindical do país.

A pauta é composta por cláusulas que definem um novo e regulamentado reajuste salarial e benefícios, jornada de trabalho, horas extras, férias, entre outros. Entretanto, o acordo ainda terá extensão bianual para questões sociais e anual para negociações financeiras.

O plano dos sindicatos é antecipar as negociações para o primeiro semestre devido às eleições deste ano e às mudanças com a Reforma Trabalhista, garantindo segurança ao trabalhador Ferroviário.



## VLT BAIXADA

# AVANÇOS MARCAM EXPANSÃO DO VLT NA BAIXADA SANTISTA

A expansão do Veículo Leve sobre os Trilhos (VLT) na Baixada Santista pode ser comemorada pelos usuários do transporte na região. Está prevista para março a entrega da segunda fase do plano de expansão do VLT, que chegará até o bairro de Valongo, em Santos.

E não deve parar por aí! O governo do Estado de São Paulo já se prepara para a terceira fase do projeto. Até maio de 2019, o VLT deve estender mais 7,5 quilômetros, ligando a estação Barreiros ao bairro de Samaritá, em São Vicente. Serão mais quatro estações, com mais de 120 mil pessoas beneficiadas pelo transporte.

O EMTU deve anunciar a abertura da licitação para este trecho em breve. Ainda há a previsão que o VLT chegue à cidade de Praia Grande até 2020.



# MULTA POR DESATIVAÇÃO NA REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE ULTRAPASSA R\$ 75 MILHÕES

A Rumo, que assumiu a malha da ALL (América Latina Logística), também herdou uma dívida milionária por descumprimento do contrato de concessão, que já ultrapassou R\$ 75 milhões. Motivo: desativação do trecho entre Ourinhos e Presidente Epitácio.

O processo que gerou a multa milionária foi iniciado pelo Sindicato Sorocabana e está em andamento desde 2001. Naquele ano, nosso sindicato denunciou a desativação e retirada de trilhos entre Presidente Prudente e Presidente Epitácio,

sendo os mesmos recolocados no local. Desde então, uma verdadeira batalha jurídica vem sendo travada buscando a reativação do trecho, sendo o Ministério Público Federal e, em especial, o Procurador da República, Dr. Luis Roberto Gomes, verdadeiros defensores do patrimônio público e em prol da reativação.

De acordo com o vice-presidente do Sindicato Sorocabana, José Claudinei Messias, a empresa chegou a reativar o trecho em alguns períodos, mas com o intuito de se livrar das multas e fiscaliza-

ção da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). Porém, logo em seguida é desativada de novo, fato que fez com que o processo, que tramita na 1ª Vara da Justiça Federal de Presidente Prudente, chegasse à atual multa milionária. Nosso sindicato continua firme na luta pela reativação do trecho Ourinhos X Presidente Epitácio, bem como está de olho em toda a base no Estado de São Paulo, denunciando, cobrando soluções e defendendo o patrimônio público e os direitos dos ferroviários.

## NOVOS RUMOS, VELHOS HÁBITOS

Mais uma vez, a Rumo ALL demonstra o tamanho do seu desrespeito com os trabalhadores. Para economizar no pagamento das horas extras, os gestores da ferrovia impõem aos maquinistas, principalmente na chegada ao Guarujá, a obrigatoriedade de fechar o ponto antes do ho-

rário correto, enquanto ainda estão à disposição da empresa aguardando a condução. Lamentamos que a Rumo mantenha em seus procedimentos velhos hábitos, que causam prejuízos ao trabalhador e vão contra tudo o que o sindicato luta e busca para os Ferroviários.

A empresa ainda não percebeu que o mundo mudou. E que o trabalhador não ficará mais calado, aceitando os seus mandos e desmandos.

E o absurdo continua tornando as condições ainda piores, pois os profissionais são obrigados a ficar mais de três horas aguar-

dando o seu recolhimento – lembrando que é obrigação da ferrovia fornecer veículos para buscar os trabalhadores. Ou seja, o Ferroviário está “perdendo” três horas do seu descanso por uma falha da empresa. E nem está recebendo as devidas horas extras por isso.



# FCA/VLI TENTA DRIBLAR CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS FERROVIÁRIOS EM EMBU, MAIRINQUE E BAIXADA SANTISTA

A FCA/VLI mais uma vez tenta driblar a categoria. Recentemente, o Sindicato Sorocabano recebeu informações de que os espelhos dos pontos não estão sendo entregues aos Ferrovieiros alocados em Mairinque, Embu e Baixada Santista. Definido em reunião e mesa redonda no Ministério do Emprego e do Trabalho, é direito do trabalhador ter em mãos esse documento. Ele vale para o controle da empresa e para o trabalhador acompanhar a jornada de trabalho e horas extras, por exemplo.

Isso não é tudo. Alguns maquinistas da FCA/VLI alocados em Embu foram transferidos para o trecho em Mairinque, sob ameaça de demissão. A condição era aceitar o novo posto de trabalho com aumento salarial de 10%, porém os Ferrovieiros não receberam o acréscimo como prometido, sendo paga apenas uma ajuda de custo. O Sindicato Sorocabano está de olhos abertos para esse descaso, tomando as providências necessárias em prol da categoria.



# TRABALHADORA COM FILHO AUTISTA TEM DIREITO A JORNADA REDUZIDA

A Caixa Econômica Federal recorreu da sentença, obtida em 1º grau, que tinha garantido o direito de uma empregada celetista, mãe de uma criança de três anos, diagnosticada com transtorno do espectro autista (TEA), popularmente conhecido como autismo, ter sua jornada de trabalho reduzida de 8 para 4 horas diárias (e 20 horas semanais), sem diminuição do salário.

A decisão foi tomada devido ao necessário cuidado do filho, que necessita de tratamentos especiais para o seu desenvolvimento. A decisão vale por um ano, sob pena de multa de R\$ 150,00 por dia ao empregador, limitada a R\$ 50.000,00, reversíveis à trabalhadora.

Em sua defesa, a Caixa alegou a existência de normas próprias da empresa previstas em instrumento coletivo, como: ausências do empregado por até 16 horas ao ano (para jornada de 8 horas diárias) e extensão de mais 8 horas ao ano em caso de filho com deficiência; licença por doença na família pelo prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado até o máximo de 90 dias, em caso de doença grave após avaliação por órgão específico; e licença não remunerada para tratar de interesses pessoais, por até 2 anos.

No acórdão da 8ª Turma do TRT-2, de relatoria da juíza convocada Liane Martins Casarin, foi decidido, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso do empregador, mantendo integralmente a decisão de origem.



Sobre as alternativas apontadas pela Caixa, o colegiado afirmou: “Nota-se que dentre as possibilidades oferecidas pela reclamada as duas primeiras são demasiadamente curtas e a última é sem remuneração, o que inviabilizaria a pretensão da reclamante ante os custos com o tratamento de seu filho”.

Fundamentando sua decisão, a turma citou trechos da Constituição Federal, da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, da Lei Brasileira de Inclusão, da Convenção sobre os Direitos da Criança e da Lei nº 12.764/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa

com Transtorno do Espectro Autista, entre outras legislações.

Há que se destacar mais dois argumentos dos magistrados no acórdão. O primeiro: “todo artigo, alínea ou inciso de lei que puder conferir expressamente direitos a crianças e adolescentes com deficiência será muito bem-vindo pela comunidade jurídica nacional” e o segundo: “impedir a redução da jornada de trabalho de empregada cujo filho tem deficiência comprovada é negar uma forma de adaptação razoável de que tais indivíduos dependem para ser inseridos na sociedade em igualdade de oportunidade”.

## HOMENAGEM



Em janeiro, os ferroviários perderam um querido diretor da Sorocabana que contribuiu e fez história na luta pelos direitos da categoria. José Gaspar Rodrigues Bittencourt (1944 – 2018) deixa um legado de trabalho e respeito com nossos associados. Ele foi o primeiro Diretor Regional na sede de Presidente Prudente. **À família nosso respeito e gratidão.**

# ENTENDA A FEBRE AMARELA E COMO SE PROTEGER DESSA DOENÇA

A febre amarela é uma doença infecciosa, de gravidade variável, transmitida pelos mosquitos *Haemagogus*, *Sabethes* e *Aedes aegypti*. Existem dois tipos de febre amarela: a silvestre e a urbana.

A febre amarela silvestre manifesta-se nos macacos, que podem ser considerados como hospedeiros do vírus.

A doença é transmitida pela picada dos mosquitos *Haemagogus* e *Sabethes* a outros macacos ou a seres humanos não vacinados, que penetram no seu habitat natural. Zonas de matas e cerrados são locais que merecem mais cuidados. Mas, ATENÇÃO: os macacos não transmitem a febre amarela. Eles também são vítimas. Por isso, não os machuque.

Já a febre amarela urbana é transmitida pela picada do mosquito *Aedes aegypti*, o mesmo que transmite a dengue, a chikungunya e a zika. A transmissão ocorre quando o mosquito pica uma pessoa doente e depois ataca uma pessoa saudável, que não foi vacinada.

Embora os mosquitos transmissores da doença sejam diferentes, o vírus e as manifestações clínicas da febre amarela são as mesmas, tais como: febre com calafrios, mal-estar, dor de cabeça, dores musculares muito fortes, cansaço, vômito e diarreia, durante o estágio mais leve da doença. Em casos mais graves, os sintomas evoluem para hemorragias, comprometimento dos rins, do fígado e do pulmão, problemas cardíacos, convulsões e delírios, que podem levar à morte.

Não existem medicamentos específicos para combater o vírus. O doente deve permanecer em repouso, em ambiente hospitalar e sob cuidados médicos. É preciso mantê-lo bem hidratado e com medicamentos que equilibrem a pressão arterial e aliviam os sintomas. Em casos extremos, o paciente pode necessitar de diálise e transfusões de sangue.

Para evitar a doença, a forma mais segura e eficaz é a vacinação. Uma única dose protege por anos. A vacina tem 10 dias para fazer

efeito. Entretanto, bebês com menos de seis meses, gestantes, mulheres durante o período de amamentação, pessoas imunodeprimidas, portadoras de HIV, de tumores malignos ou tratamento de quimio ou radioterapia não podem tomar a vacina. Previna-se!



## CALENDÁRIO PREVIDENCIÁRIO

PARA BENEFÍCIOS DE ATÉ 1 SALÁRIO MÍNIMO				
Final	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018
1	22/fev	23/mar	24/abr	24/mai
2	23/fev	26/mar	25/abr	25/mai
3	26/fev	27/mar	26/abr	28/mai
4	27/fev	28/mar	27/abr	29/mai
5	28/fev	29/mar	30/abr	30/mai
6	01/mar	02/abr	02/mai	01/jun
7	02/mar	03/abr	03/mai	04/jun
8	05/mar	04/abr	04/mar	05/jun
9	06/mar	05/abr	07/mai	06/jun
0	07/mar	06/abr	08/mai	07/jun
PARA BENEFÍCIOS ACIMA DE 1 SALÁRIO MÍNIMO				
Final	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018
1 e 6	01/mar	02/abr	02/mai	01/jun
2 e 7	02/mar	03/abr	03/mai	04/jun
3 e 8	05/mar	04/abr	04/mar	05/jun
4 e 9	06/mar	05/abr	07/mai	06/jun
5 e 0	07/mar	06/abr	08/mai	07/jun

## ATENÇÃO AO PRAZO PARA REQUERER A COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO

**A falta de algum documento exigido não impede o preenchimento do requerimento.**

Para garantir o pagamento da pensão retroativo à data do óbito, o prazo para requerer a complementação de pensão é de até (60) sessenta dias após o falecimento.

A falta de algum documento exigido não impede que o interessado preencha o 'Requerimento de Complementação de Pensão' e protocole o mesmo nesse período.

Caso o requerimento seja apresentado mais de (60) sessenta dias após a data do óbito, o pagamento dar-se-á a partir da data do seu protocolo.

ENTRE  
NESSA  
LUTA.  
**ELA É SUA  
TAMBÉM!**



FILIE-SE AO SINDICATO SOROCABANA E  
VAMOS JUNTOS VENCER ESSA BATALHA.

**#JUNTOSSOMOSMAISFORTES**

MAIS INFORMAÇÕES ACESSE:  
[WWW.SOROCABANA.ORG.BR](http://WWW.SOROCABANA.ORG.BR)  
[FACEBOOK.COM/SOROCABANAOFICIAL](https://FACEBOOK.COM/SOROCABANAOFICIAL)

